PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2025 – 9.º ANO DE ESCOLARIDADE –

O Secretariado de Exames e Provas do Colégio Miramar vem, por este meio, divulgar, junto dos alunos do 9.º Ano de Escolaridade e respetivos Encarregados de Educação, um conjunto de informações importantes relativas às Provas Finais (nacionais) e às Provas de Equivalência à Frequência do 9.º ano de escolaridade, a saber:

1. Condições de Admissão

↓ NÃO SÃO ADMITIDOS ↓

As Provas Finais de Português e Matemática são de realização obrigatória, na 1.ª fase, para todos os alunos do 9.º ano de escolaridade, exceto aqueles que não reúnam condições de admissão como alunos internos ou tenham ficado retidos por faltas, no final do terceiro período letivo. A não realização de uma das provas implica a não aprovação no respetivo ciclo visto que as provas finais visam avaliar o desempenho dos alunos no final do ensino básico e certificar a conclusão deste nível de ensino. Estas provas contribuem com um peso de 30% para a classificação final das disciplinas de Português e Matemática.

As condições de admissão às Provas Finais, na 1.ª fase, encontram-se definidas nos termos previstos no ponto 2 do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março, que passamos a apresentar abaixo, numa tabela exemplificativa:

Situações de "NÃO ADMISSÃO" e de "ADMISSÃO" às Provas Finais

↓ SÃO ADMITIDOS ↓

D2

< 3

PORT

MAT

com dois níveis inferiores a 3 **PORT** MAT **PORT** MAT 2 PORT MAT 1 **PORT** MAT com três níveis inferiores a 3 MAT D2 D1 D2 D₁ D3 < 3 < 3 < 3 < 3 < 3 **PORT** D2 **PORT** D1 D2 D1 < 3 < 3 1 < 3 < 3 2 D1 D2 MAT D1 **PORT** MAT < 3 < 3 < 3 2 2 **PORT** D1 MAT < 3 2 1 D1 **PORT** MAT < 3

com quatro níveis inferiores a 3

Legenda: PORT (Português); MAT (Matemática); D1, D2, D3 e D4 (qualquer disciplina do 9.º Ano de Escolaridade, exceto

D3

< 3

Português, Matemática e Educação Moral e Religiosa); e < 3 (qualquer nível inferior a 3).

D4

< 3

As condições de admissão às Provas Finais (PF) e às Provas de Equivalência à Frequência (PEF), para os <u>alunos autopropostos</u>, encontram-se definidas nos termos previstos nos pontos dos artigos 17.º e 30.º do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março, a saber:

- Alunos que não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais realizam, obrigatoriamente, na 1.ª fase, as PF de Português e de Matemática e as PEF nas disciplinas com classificação inferior a nível 3. Na 2.ª fase, estes alunos podem realizar as PF e/ou as PEF nas disciplinas com classificação inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as PF e/ou PEF que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- Alunos que não reúnam as condições de aprovação após terem realizado as PF de Português e Matemática na 1.º fase, na qualidade de alunos internos, realizam, na 2.º fase, as PF e/ou PEF das disciplinas em que obtiveram classificação inferior a 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- Alunos retidos por faltas realizam PEF a todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade.

2. Inscrição e Encargos de Inscrição

No 9.º ano de escolaridade, os alunos internos são automaticamente inscritos à 1.º fase das PF de Português e de Matemática, pelos Serviços Administrativos, e estão isentos de qualquer encargo.

	Prazos de inscrição nas Provas Finais (PF) e Provas de Equivalência à Frequência (PEF)	Inscrição na 1.ª fase	Inscrição na 2.ª fase
1.	Alunos que frequentem o 9.º ano de escolaridade do Ensino Básico Geral e	Não necessitam	15 e 16 de julho
	que reúnam condições de admissão às PF.	de inscrição	
2.	Alunos que estejam no 9.º ano e não reúnam condições de admissão como	Dois dias após a	
	alunos internos para as PF da 1.ª fase, realizam, como autopropostos, na 1.ª fase	afixação das	
	PF e PEF e, na 2.ª fase, realizam as provas que lhes permitam a aprovação do	pautas do 3.º	
	ciclo.	período	
3.	Alunos que estejam no 9.º ano e tenham realizado na 1.º fase PF, na qualidade de alunos internos, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas PF realizadas (realizam na 2.º fase a(s) PF(s) e as PEF de que necessita(m) para obter aprovação.	Não aplicável	
4.	Alunos que frequentem o 9.º ano e tenham ficado excluídos por faltas (na 1.ºfase, realizam PEF a todas as disciplinas do currículo, e na 2.º fase, realizam PF de Português e Matemática, bem como as PEF de que necessitem para obter aprovação no 9.º ano de escolaridade).	Dois dias após a afixação das pautas do 3.º período	

As inscrições para as PF e PEF realizam-se através do *site* https://jnepiepe.dge.mec.pt. Os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos de qualquer encargo de inscrição. No entanto, os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória estão sujeitos ao pagamento de 10€, por cada fase em que se inscrevam. Por fim, os alunos que se inscrevam fora dos prazos definidos, independentemente de estarem dentro ou fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos ao pagamento de 20€.

Ressalva-se que, na disciplina de Português, bem como nas línguas estrangeiras, os alunos autopropostos estão obrigados a realizar uma prova oral para além da prova escrita. Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, os alunos terão de realizar não só uma prova escrita, mas também uma prova prática.

Os alunos que faltarem à 1.ª fase das PF ou das PEF, por motivos graves, de saúde ou outros que não lhes sejam imputáveis, podem excecionalmente realizar, na 2.ª fase, as provas a que faltaram, desde que apresentem o requerimento com o(s) respetivo(s) comprovativo(s) ao Diretor. A apresentação destes documentos tem de ser feita no prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte ao de realização da prova a que faltaram. Após deferimento do Diretor, os alunos são automaticamente inscritos, pelos Serviços Administrativos, na 2.ª fase daquela prova e estão isentos de qualquer encargo.